DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Segunda-feira, 29 de abril de 2019 | Ano III | Edição nº 402 | Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	6
Aviso de Licitação	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE	7
Licitações e Contratos	7
Aditivos / Aditamentos / Supressões	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Rua R. Aniceto Domingues, 460
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

PODER EXECUTIVO DE SEVERINIA

Atos Oficiais | **Decretos**

DECRETO N.º 5.242, DE 24 DE ABRIL DE 2019.

"Reajusta as tarifas de água e esgoto praticadas pelo SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia".

CELSO DA SILVA, Prefeito do Município de Severínia-SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO que o último reajuste do preço da tarifa de água ocorreu em 10 de janeiro de 2017;

CONSIDERNADO que todo preço público deve, além de cobrir os custos com a sua manutenção, propiciar recursos para investimentos na contínua e necessária expansão e/ou modernização do sistema;

CONSIDERANDO a necessidade de investimentos para a redução do nível de nitrato apresentado na água coletada, bem como os elevados custos de manutenção do sistema de captação e tratamento de água e coleta do esgoto e, ainda, as razões apontadas no relatório apresentado pelo Superintendente do SAAE;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 9º, da Lei 1.492, de 05 de maio de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de preservar o equilíbrio econômico financeiro e garantir a continuidade do serviço público essencial;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam reajustados os valores das tarifas de tratamento e fornecimento de água potável, previstas no Decreto n.º 5.015, de 01 de agosto de 2017, em 16% (dezesseis por cento), aplicável às unidades consumidoras residenciais, comerciais e industriais, passando a vigorar a nova tabela de preços, nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo Primeiro – A Tarifa Social prevista no Decreto n.º 5.015, de 01 de agosto de 2017, será de R$ 15,00 (quinze de reais),para as unidades consumidoras que limitarem o consumo ao máximo de 10m³ (dez metros cúbicos), já compreendido neste valor a tarifa do esgoto sanitário.

Parágrafo Segundo – As Unidades Consumidoras Comerciais que estiverem sua sede inscrita no endereço residencial, desde que possuam um único hidrômetro, somente estarão sujeitas as tarifas comerciais quando o consumo for superior a 30m³ (trinta metros cúbicos).

Artigo 2º - A tarifa da coleta e tratamento de esgoto passa a ser de 30% (trinta por cento) do valor da tarifa de tratamento e fornecimento de água,nos termos do Anexo I do presente Decreto.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2019.

Artigo 4º - Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário e, em especial o Decreto 5.015 de 01 de agosto de 2017.

Severínia-SP, em 24 de abril de 2019.

CELSO DA SILVA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Eu, Eliana Terezinha Pagiatto, na qualidade de escrituraria, provi o registro e providenciei a publicação no Diário Eletrônico desta municipalidade.

ELIANA TEREZINHA PAGIATTO
ESCRITURARIA

ANEXO I

TARIFAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO DOMICILIAR:

Categoria	Tarifa de água (R$/m³)	Tarifa de esgoto: 30% sobre a tarifa da água (R$/m³)
Tarifa Social	R$ 15,00	
Domiciliar residencial		
Até 10m³	R$ 1,84	R$ 0,55
11 a 20m³	R$ 1,86	R$ 0,56
21 a 30m³	R$ 1,87	R$ 0,56
31 a 40m³	R$ 1,89	R$ 0,56
41 a 50m³	R$ 1,90	R$ 0,57
51 a 100m³	R$ 1,91	R$ 0,57
Acima de 100m³	R$ 2,61	R$ 0,78

TARIFAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO COMERCIAL:

Categoria	Tarifa de água (R$/m³)	Tarifa de esgoto: 30% sobre a tarifa da água (R$/m³)
Comercial		
Até 10m³	R$ 2,36	R$ 0,70
11 a 20m³	R$ 2,50	R$ 0,75
21 a 30m³	R$ 2,64	R$ 0,79
31 a 40m³	R$ 2,78	R$ 0,83
41 a 50m³	R$ 2,92	R$ 0,87
51 a 100m³	R$3,06	R$ 0,91
Acima de 100m³	R$ 3,20	R$ 0,96

TARIFAS PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA, COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO INDUSTRIAL:

Categoria	Tarifa de água (R$/m³)	Tarifa de esgoto: 30% sobre a tarifa da água (R$/m³)
Industrial		
Até 10m³	R$ 3,06	R$ 0,91
11 a 20m³	R$3,20	R$ 0,96
21 a 30m³	R$ 3,34	R$ 1,00
31 a 40m³	R$ 3,48	R$ 1,04
41 a 50m³	R$ 3,61	R$ 1,08
51 a 100m³	R$ 3,75	R$ 1,12
Acima de 100m³	R$ 3,89	R$ 1,16

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERÍNIA
CNPJ 46.596.235/0001-99
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão:- Licitante: Prefeitura Municipal de Severínia.

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL nº 19/2019.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços multiprofissionais de orientação à gestão governamental para prestação de serviços técnicos multiprofissionais em gestão pública, consistentes na orientação governamental preventiva e consultiva.

Início:- 25/04/2019

Entrega dos envelopes:- 10/05/2019 - Horário:- 08:30 horas, improrrogáveis.

Abertura:- 10/05/2019 - Horário:- 08:40 horas, improrrogáveis.

Poderão participar todos aqueles que satisfaçam as condições editalícias.

EDITAL:- O Edital Completo está disponível de Segunda a Sexta-Feira a partir das 13:00 horas, na Rua Capitão Augusto de Almeida, nº 332, Setor de Licitação, telefone (17) 3817-3300, ou através do site www.severinia.sp.gov.br

Severínia-SP, 25 de abril de 2019.

CELSO DA SILVA

PREFEITO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia - SAAE

Licitações e Contratos | **Aditivos / Aditamentos / Supressões**

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - CONTRATO Nº 04/2018

Aditivo contrato Nº 04/2018. Vencimento 10/05/2020. Valor Global R$109.000,00.

Termo de aditamento do contrato nº 04/2018, que tem como **objeto Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção das motobombas do SAAE.**

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia, com sede à Rua Capitão Augusto de Almeida, 353, Município de Severínia, Estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J sob Nº 01.819.471/0001-99, ora designada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representada pelo Superintendente do do SAAE, Sr. Paulo Alessandro Abbra, portador do RG. 27.786.342-9 e do CPF 173608358/95;

CONTRATADO: JC RAPOUSO & RAPOUSO LTDA, inscrita no CNPJ 03.682815/0001-96, estabelecida no endereço Rua Nestor Elias David, nº 133, cidade de Monte Azul Paulista, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo seu representante legal Túlio Morozini Rapouso, RG 45.157.144-7, CPF 408.387.218-77;

Por este instrumento, as partes supra qualificadas resolvem de comum acordo e de livre e espontânea vontade, ajustar e aditar o contrato Nº 04/2018, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – Fica o contrato prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 11 de maio de 2019 e findando-se em 10 de maio de 2020, para novas aquisições na totalidade, quantidade e pelo valor contratual de origem: R$109.000,00 (cento e nove mil reais).
.
Cláusula 2ª – Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições ajustadas no contrato original.

E, por estarem justas e avençadas as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Severínia, 23 de abril de 2019.

Paulo Alessando Abbra

Túlio Morozini Rapouso

Testemunhas:

Daniela Ap. Artuzi Bitencourt
Rg 26.791.915-3

Willian Francisco Cadurim Lima
Rg 48.157.972-2